

DECRETO Nº 25.181/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma disposta nos artigos 24, 64 e 67 da Lei Municipal nº 1.493/2004, artigo 40, § 7º, da Constituição Federal e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 001029/12 de 27/01/2012,

DECRETA

- Art. 1º - Fica atribuída pensão por morte a **GIOVANNI DINIZ STOCCO** com 50% dos proventos e **AGUINALDO STOCCO JUNIOR**, com 50% dos proventos, respectivamente filho menor e companheiro da servidora **DÉBORA PIANELI DINIZ**, matrícula 1821 ex - integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, falecida em 18 de janeiro de 2012, no valor mensal de R\$ 2.237,93 (dois mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos) para o filho e R\$ 2.237,93 (dois mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos) para o companheiro, totalizando o valor R\$ 4.475,86 (quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), a contar da data do óbito.
- Art. 2º - O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 18 de abril de 2012.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito do Município de Araucária

RHUANITA GRACIELA DROZD
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas